Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo do órgão gerenciador.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE – 01 – MATERIAIS CIMENTÍCIOS			
01	CIMENTO CP II (E, Z OU F) SACO 50Kg	UND	4.000
02	CIMENTO CP V – ARI – SACO 40Kg	UND	2.500
03	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE VEDAÇÃO/IMPERMEABILIZANTE 18Kg	UND	260
04	GRAUTE ESTRUTURAL 25kg	UND	100
05	AREIA PARA CONSTRUÇÃO COM VARIADAS GRANULOMETRIAS	M³	2400
LOTE – 02 – FORRO DE GESSO			
06	GESSO EM PÓ -SACO 20Kg	UND	100
07	GESSO EM PÓ -SACO 40Kg	UND	100
08	PLACA PARA FORRO DE GESSO 60 x 60cm	UND	3.000
09	RODATETO (SANCA) DE GESSO	M	600
LOTE – 03 – PISOS E REVESTIMENTO			
10	REJUNTE CORES 1Kg	UND	1.000
11	ARGAMASSA AC II -SACO 20Kg	UND	1.500
12	ARGAMASSA AC III – SACO 20Kg	UND	1.500
13	REVESTIMENTO CERAMICO 45x45cm PEI 5	M²	10.000
LOTE – 04 – AGREGADOS GRAÚDOS			
14	BRITA N° 0- 4,8mm -9,5mm	M³	50
15	BRITA N° 1- 9,5mm -19mm	M³	300
16	BRITA N° 2 – 19mm – 25mm	M³	300
LOTE – 05 – MATERIAIS CERÂMICOS			
17	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	MILHEIRO	200
18	TELHA DE FIBROCIMENTO – 2,44m x 1,10m x 6mm	UND	400
19	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 9x19x19cm	MILHEIRO	200

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

20	LAJOTA H8 (8x19x30cm)	UND	3.000
LOTE - 06 – MATERIAL METÁLICO			
21	VERGALHÃO DE FERRO 3/8” (10mm) 12m CA- 50	UND	300
22	VERGALHÃO DE FERRO 5/16” (8mm) 12m CA- 50	UND	300
23	VERGALHÃO DE FERRO 5mm 12m CA-60	UND	600
24	VERGALHÃO DE FERRO 6,3mm 12m CA-60	UND	600
25	CHAPA AÇO ZINCADA GALVANIZADA LARGURA 80CM	M	200
26	CHAPA AÇO ZINCADA GALVANIZADA LARGURA 100cm	M	150
27	ARAME RECOZIDO 12	KG	60
28	ARAME FARPADO 250M	UND	20
29	ARAME FARPADO 500M	UND	50
30	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	50
31	VERGALHÃO LISO 12M ¼”	M	500
32	COLUNAS PRONTAS SOLDADADAS 3/8” (7X17cm)	M	600
33	COLUNAS PRONTAS SOLDADADAS 5/16” (7X17cm)	M	600
34	CANTONEIRA L 2” x 3/16”	M	200
35	PERFIL U 2” (CHAPA 18)	M	200
36	PERFIL U 4” (CHAPA 18)	M	200
37	METALON 20X20	M	200
38	METALON 30X30	M	200
39	METALON 40X40	M	200
40	METALON 30X50	M	200
41	TELHA TRAPEZOIDAL ZINCALUME	UND	500
LOTE - 07 – PRÉ-MOLDADO			
42	VERGA DE CONCRETO 1,2 m	UND	100
43	VERGA DE CONCRETO 1,5m	UND	100
44	VERGA DE CONCRETO 2,0m	UND	100
45	MOURÃO PARA CERCA PRÉ MOLDADO PONTA VIRADA EM CONCRETO (H+2,8)	UND	250
46	MANILHA DE 50cm x 45cm x 5cm	UND	300
47	MANILHA DE 30cm x 100cm	UND	300
48	MANILHA DE 20cm x 100cm	UND	300
49	MEIO FIO 1,00X0,30	MT	5.000
50	POSTE TRIFÁSICO ALTURA DE 7m	UND	30
51	POSTE MONOFÁSICO ALTURA DE 5m	UND	30
52	GUIA MEIO FIO 30X15X100	UND	2.000

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

53	PEDRA CALCÁRIA PARALELEPÍPEDO	MILHEIRO	20
LOTE - 08 – FORRO DE PVC			
54	FORRO FLEXIVEL DE PVC FRISADO BRANCO 8mm x 20cm x 3m	UND	500
55	FORRO FLEXIVEL DE PVC FRISADO BRANCO 8mm x 20cm x 6m	UND	3.000
LOTE - 09 - LOUÇAS			
56	PIA DE MARMORE SINTÉTICO 1,20m C/1 BOJO	UND	20
57	LAVATORIO LOUÇA BRANCO MEDIO SEM COLUNA	UND	20
58	LAVATÓRIO BANHEIRO C/ COLUNA 80cm x 47cm x 38cm	UND	30
LOTE - 10- COLAS ESPECIAIS			
59	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UND	30
60	SILICONE INCOLOR 280G	UND	100
61	VEDA CALHA 400G	UND	50
LOTE - 11 - MATERIAIS DE PINTURA			
62	SELADOR ACRILICO BRANCO 18L	UND	100
63	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 18 L	UND	115
64	TINTA CAL 5kg	UND	1.500
65	MASSA ACRILICA 15 kg	UND	350
66	MASSA ACRILICA 3,6 L	UND	100
67	MASSA CORRIDA 18kg	UND	300
68	TINTA PVA 3,6 L - CORES VARIADAS	UND	50
69	TINTA PVA 18 L - CORES VARIADAS	UND	150
70	TINTA SPRAY BAIXA T.- CORES SORTIDAS 300mL	UND	130
71	TINTA SPRAY ALTA T. CORES SORTIDAS 300mL	UND	30
72	TEXTURA DECORATIVA EXT 18 L	UND	200
73	TEXTURA ACRÍLICA RÚSTICA 18L	UND	200
74	THINNER (SOLVENTE) 5L	UND	500
75	LIQUIBRILHO 3,6L	UND	200
76	TINTA DE PISO BALDE 15L	UND	300
77	LIXA MASSA Nº50 A 257	UND	200
78	LIXA MASSA P-120	UND	200
79	ROLO PINTURA LA 23CM C/ CABO ANT	UND	100
80	FITA GOMADA 50MM	UND	100
81	ESMALTE SINTÉTICO 0,9L	UND	50
82	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	50
83	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA	UND	15

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

	23cm		
84	ESPATULA SIMILAR A ATLAS 8cm CABO PLASTICO	UND	30
85	BANDEJA PLAST PINT G	UND	20
86	CAL HIDRATADA 20kg	UND	100
LOTE - 12 - MADEIRAS E COBERTURA			
87	MADEIRITE RESINADO 2,20X1,10m 12mm	UND	100
88	MADEIRITE RESINADA 2,20X1,10m 10mm	UND	100
89	MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10 12mm	UND	100
90	MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10 10mm	UND	50
91	LINHA DE MADEIRA 3” x 4” -LINHA DE MASSARANDUBA	M	100
92	LINHA DE MADEIRA 3” x 5” – LINHA MASSARANDUBA	M	100
93	LINHA DE MADEIRA 3” x 6” – LINHA MASSARANDUBA	M	100
94	LINHA DE MADEIRA 3” x 8” – LINHA MASSARANDUBA	M	100
95	TABUA DE ESCORAMENTO 2cm x 20cm x 3,00m - PINUS	UND	50
96	TABUA DE ESCORAMENTO 2cm x 25cm x 3,00m -PINUS	UND	50
97	TABUA DE ESCORAMENTO 2cm x 30cm x 3,00m - PINUS	UND	50
98	SARRAFO 3X10cm - EUCALIPTO	M	100
99	RIPA DE MADEIRA 2cm x 4cm - MASSARANDUBA	M	800
100	CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA 5 x 7 cm	M	1.000
101	BARROTE DE MADEIRA 7 x 7 cm	M	500
LOTE - 13 - ESQUADRIAS DE MADEIRA			
102	JANELA DE MADEIRA MACIÇA 1,20m x 0,80m	UND	20
103	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10m x 0,80m	UND	40
104	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10m x 0,70m	UND	30
105	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10m x 0,60m	UND	20
106	PORTA DE MADEIRA LISA LAMINADA 2,10m x 0,80m	UND	40
107	PORTA DE MADEIRA LISA LAMINADA 2,10m x 0,70m	UND	40

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

108	PORTA DE ALUMINIO LAMINADA 2,10m x 0,80m	UND	20
109	PORTA DE MADEIRA LISA LAMINADA 2,10m x 0,60m	UND	20
110	COLA DE MADEIRA C/ 1KG	UND	20
111	PREGOS TAMANHOS VARIÁVEIS	KG	500
LOTE - 14 - ESQUADRIAS DIVERSAS			
112	FECHADURA SOBREPOR P/ PORTÃO INOX	UND	20
113	PORTA DE VIDRO 10mm - COMPLETA	M²	30
114	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR	UND	100
115	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO 1,00m x 0,80m	UND	40
116	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER 2 FOLHAS C/ VIDRO 1,00m x 1,00m	UND	40
117	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO	UND	100
118	JANELAS DE VIDRO, TODOS OS TAMANHOS	UND	100
LOTE - 15 - MATERIAL DE HIDRÁULICA/HIDROSSANITÁRIO			
119	BUCHA SOLD CURTA 32X25	UND	50
120	BUCHA SOLD CURTA 40X32	UND	30
121	BUCHA SOLD LONGA 40X20	UND	30
122	BUCHA SOLD LONGA 40X25	UND	30
123	TUBO ESG 40mm PVC	M	804
124	TUBO ESG 50mm PVC	M	420
125	TUBO ESG 75mm PVC	M	102
126	TUBO ÁGUA FRIA SOLD 20mm PVC	M	1.000
127	TUBO ÁGUA FRIA SOLD 25mm PVC	M	1.000
128	TUBO ÁGUA FRIA SOLD 32mm PVC	M	200
129	DUCHA HIG CROM C44	UND	15
130	JOELHO ESGOTO PVC 9° 75MM	UND	50
131	JOELHO SOLD 20MM A 50MM	UND	200
132	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UND	10
133	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L C/ TAMPA	UND	10
134	CHUVEIROS PLÁSTICOS C/ BRAÇO S/ REG BRACO	UND	30
135	COLA SILICONE 50G	UND	50
136	COLA TUBO PVC 75G	UND	50

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

137	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA PVC ½"	UND	60
138	JOELHO P/ ESGOTO 100mm	UND	50
139	JOELHO P/ ESGOTO 40 mm	UND	50
140	JOELHO SOLDÁVEL 20 mm	UND	50
141	JOELHO SOLDÁVEL 25 mm	UND	50
142	JOELHO SOLDÁVEL 32mm	UND	50
143	JOELHO SOLDÁVEL 40mm	UND	50
144	RALO SIFONADO QUADRADO R4	UND	50
145	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm	UND	50
146	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm	UND	50
147	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm	UND	30
148	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40mm	UND	20
149	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PLÁSTICO 26cm x 36cm	UND	20
150	VASO/ BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UND	30
151	ASSENTO P/ VASO/BACIA SANITÁRIA PLÁSTICO	UND	60
152	BACIA ACOPLADA PARA SANITÁRIO	UND	30
153	CAIXA DÁGUA SIMPLE DE COLUNA (PVC) COM CORDINHA	UND	80
154	MANGUEIRA FITA PARA IRRIGAÇÃO ¾" x 100m	UND	100
155	KIT DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	60
LOTE - 16 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
156	SERRA MARMORE 4.3/8 – 1300 WATTS – 4100NH3Z	UND	05
157	FURADEIRA PROFISSIONAL C/ MANDRIL DE ½ 750W 220V	UND	05
158	CAVADEIRA MACICA 1,5m – CAVADEIRA RETA DE 1' COM TUBO DE FERRO DE 150cm	UND	10
159	MANGUEIRA PARA NIVEL 3/8 20M	UND	05
160	PENEIRA DE TAMANHO MÉDIO MANUAL DE MALHA 8 (2,72mm)	UND	20
161	TALHADEIRA CHATA ¾" x 12" (SEXTAVADA E/OU ARREDONDADA)	UND	15
162	DESEMPENADEIRA AÇO GRANDE, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTES DE FIXAÇÃO E 3 REBITES REFORÇADOS	UND	15
163	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO DENTADA, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTES DE FIXAÇÃO 25cm x 12cm	UND	15

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

164	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA C/ ESPUMA PARA REBOCO	UND	15
165	ENXADA LARGA PESADA COM OLHO DE 38mm E CABO DE MADEIRA DE 150mm	UND	30
166	FOICE ROÇADEIRA, COM OLHO DE 32mm DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE 120cm	UND	20
167	DISCO DE CORTE DE 12" x 1/8" x ¾"	UND	30
168	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UND	30
169	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 ¼"	UND	30
170	DISCO DE SERRA CIRCULAR 10"	UND	30
171	DISCO DE SERRA DE CIRCULAR 12"	UND	30
172	BALDE DE PEDREIRO COM 12L COM ALÇA DE METAL, BICO E PEGA-MÃO	UND	20
173	MARTELO UNHA 27MM	UND	10
174	CARRETEL DE LINHA 8mm C/ 50m	UND	30
175	ALICATE CORTE DIAGONAL 6	UND	10
176	ALICATE DE BICO RETO 6	UND	10
177	ALICATE PRESSÃO DE 10	UND	10
178	FACÃO DE AÇO 15"	UND	20
179	PISTOLA DE PINTURA COM AR DIRETO TIPO CANECA 600mL	UND	05
180	VASSOURÃO GARI C/ CABO	UND	200
181	BALDE PLASTICO 12L	UND	10
182	COMPRESSOR 1/4HP 220V 50PSI	UND	02
183	CADEADO 20mm	UND	20
184	CADEADO 25mm	UND	20
185	CADEADO 30mm	UND	20
186	CADEADO 35mm	UND	20
187	CADEADO 40mm	UND	70
188	CADEADO 45mm	UND	20
189	COLHER DE PEDREIRO N° 09 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UND	20
190	PÁ DE BICO Nº03 C/ CABO	UND	40
191	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº04	UND	40
192	PENEIRA AREIA ARO MADEIRA 55cm	UND	20
193	PENEIRA AREIA ARO PLÁSTICO 55cm	UND	20
194	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA 65L BRAÇO METÁLICO, COM PNEU E CÂMARA DE AR	UND	30
195	ROÇADEIRA PROFISSIONAL COM MOTOR A GASOLINA, EQUIPADA COM LÂMINA DE PONTAS, FACÃO E DISCO	UND	08

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

	COM DENTES		
196	MOTOSSERRA A GASOLINA 30 CILINDRADA (CM³), 1,8 CV, SABRE 35 CM, 2 TEMPOS	UND	04
197	TRENA DE 5 METRO	UND	10
198	TRENA FITA 50 METROS	UND	5
199	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2m	UND	20
200	CARRETEL LINHA NYLON 8mm C/ 100m	UND	10
201	LIXADEIRA ANGULAR 7" 2.200W DE POTÊNCIA, 220V	UND	04
202	SERRA MÁRMORE 110mm 1.800W DE POTÊNCIA, 220V	UND	02
203	LIXAS DE DESBASTE P/ PAREDE Nº 40	UND	400
204	TELA SOLDADA NERVURADA Q196 10cm x 10cm FIO 5mm	UND	100
205	KIT SERRA COPO 6 PEÇAS PVC	UND	20
206	CONJUNTO ARCO + SERRA P/ PVC	UND	100
207	LÂMINA SERRA DE FITA	UND	20
208	ELETRODOS REVESTIDO SOLDA 2,5mm x 350mm E6013	KG	30
209	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA E ACUNHAMENTO	UND	20
210	PICARETA COM CABO DE MADEIRA E ACUNHAMENTO	UND	20
211	RASTELO DE PLÁSTICO	UND	40
212	ALAVANCA 1" x 1,80m FERRO MACIÇO	UND	20
LOTE - 17 - EPIs			
213	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO DE FERRO	UND	200
214	BOTA CANO LONGO PVC (TODAS AS NUMERAÇÕES)	UND	60
215	LUVAS DE VAQUETA	PAR	700
216	LUVAS DE LÁTEX	PAR	200
217	ÓCULO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO UV FUMÊ	UND	200
218	ÓCULOS TRANSPARENTE.	UND	300
219	MASCARA COM FILTRO	UND	1000
220	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE	UND	100

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

1.3. Os itens elencados acima são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que a contratação de materiais de construção é essencial para que a Prefeitura possa cumprir suas responsabilidades na manutenção e conservação dos espaços públicos, garantindo infraestrutura adequada para a prestação dos serviços municipais.

- Considerando que a Prefeitura é responsável por diversos imóveis institucionais, praças, vias urbanas, acessos rurais e demais equipamentos públicos. O fornecimento contínuo de materiais de construção é fundamental para a realização de manutenções preventivas e corretivas, evitando a deterioração desses bens e a necessidade de reformas emergenciais mais onerosas.
- Considerando que a falta de materiais adequados pode comprometer a integridade das edificações públicas, colocando em risco servidores e cidadãos. Além disso, a manutenção de calçadas e rampas públicas é essencial para garantir acessibilidade e segurança à população, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

- Considerando a necessidade do funcionamento ininterrupto dos serviços públicos, como em escolas, postos de saúde, unidades administrativas e demais órgãos municipais, que necessitam de infraestrutura adequada para o atendimento ao público e o desempenho eficiente dos serviços. A falta de materiais de construção pode gerar paralisações, prejudicando o funcionamento dessas unidades.
- Considerando que situações imprevisíveis, como danos estruturais, exigem soluções ágeis. O estoque adequado de materiais possibilita a pronta resposta da equipe de manutenção, evitando danos maiores e garantindo a continuidade dos serviços municipais.
- Considerando que a Prefeitura frequentemente realiza obras de melhorias e pequenos reparos em praças, parques, unidades de saúde, escolas e vias públicas. O fornecimento contínuo de materiais de construção permite a execução dessas atividades sem interrupções, beneficiando diretamente a população.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1O Fornecedor deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado e demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

- O prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

- Os fornecedores deverão observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), assegurando o cumprimento das diretrizes

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

básicas dos consumidores, como a disponibilização de informações claras, completas e precisas, seus direitos e garantias.

- O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido.
- Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **Qualidade dos Materiais** – Todos os materiais hidráulicos fornecidos devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e eficiência nas instalações e manutenções realizadas pelo município.
- **Prazo de Entrega** – A empresa contratada deve assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estipulados no contrato, evitando atrasos que possam comprometer os serviços públicos.
- **Especificações Técnicas** – Os produtos devem seguir as especificações detalhadas no termo de referência, incluindo dimensões, materiais de fabricação e compatibilidade com os sistemas hidráulicos municipais.
- **Garantia dos Produtos** – Os itens fornecidos devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido no contrato, garantindo a substituição quando necessário.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista** – A empresa contratada deve estar em conformidade com as exigências legais e regulatórias, apresentando a documentação necessária para participação no processo licitatório.

· Os **motores-bomba, bombas submersas e quadros elétricos** deverão ser novos, de primeiro uso, possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas da ABNT e às especificações do Termo de Referência.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

· Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura existente da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, observando potência, tensão, vazão e demais características técnicas exigidas, as mesmas devem ser 220v.

As despesas e custos referentes a carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto serão responsabilidades do fornecedor.

Da Subcontratação

5.2. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.
6.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da secretaria solicitante.
6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7.5. O fiscal técnico de o contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)
365

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.
8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.
8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE COM AGRUPAMENTO DE ITENS COM BASE NA TABELA SINAPI.
A adoção do critério de julgamento e adjudicação por lotes, mediante agrupamento dos itens que compõem o objeto da contratação de materiais hidráulicos e motores-bomba, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.
Os itens previstos possuem natureza correlata e complementar, sendo destinados à manutenção, ampliação e operação de sistemas hidráulicos e de abastecimento de água.
A execução adequada das atividades demanda a perfeita compatibilidade entre conexões, tubos, registros, válvulas, acessórios hidráulicos e conjuntos motobomba, razão pela

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

qual o agrupamento em lotes homogêneos contribui para a padronização dos materiais e para a redução de riscos de incompatibilidade técnica.
Além disso, a divisão excessiva do objeto em itens isolados poderia resultar em múltiplos fornecedores para produtos interdependentes, aumentando significativamente os custos administrativos relacionados à gestão contratual, fiscalização, recebimento, conferência, logística de entrega e eventual acionamento de garantias. A contratação por lotes reduz tais custos operacionais e proporciona maior eficiência na execução contratual.
Sob o aspecto econômico, o agrupamento possibilita que os licitantes apresentem propostas mais competitivas, considerando ganhos de escala, otimização da logística de transporte e redução dos custos de distribuição. Em contrapartida, a contratação item a item tende a elevar os custos unitários em razão da fragmentação do fornecimento.
Cumpre destacar que o agrupamento foi estruturado observando critérios de afinidade técnica, similaridade de utilização e integração funcional dos produtos, não configurando restrição indevida à competitividade. Ao contrário, permite a participação de empresas especializadas no segmento hidráulico e de sistemas de bombeamento, que normalmente comercializam tais produtos de forma integrada.
Dessa forma, a adjudicação por lotes revela-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, garantindo maior eficiência operacional, melhor gestão contratual, padronização dos materiais, redução de custos indiretos e obtenção de proposta global mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
9.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Dispensa de licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado.
13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para Ata de Registro de Preço.

Carnaubais/RN, 13 de agosto de 2026.

Wilson Gregório Bezerra Filho
Secretário de Obras e Urbanismo
Matricula:132744-5